



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
SECRETARIA DE ORGAOS COLEGIADOS



RESOLUÇÃO CUNI Nº 2601

Resolve sobre recurso contra o indeferimento de requerimento para Colação de Grau antecipada, referente às matrículas nº 17.2.6306, 18.1.6075, 17.1.6027 e 16.2.9341.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 361ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o art. 63 da Lei nº 9784/99;

Considerando o art. 72 do Estatuto da UFOP;

Considerando o Parecer da Comissão Permanente de Recursos do Cuni;

Considerando o disposto no Processo UFOP nº 23109.015428/2022-68,

RESOLVE:

Art. 1º Não reconhecer o recurso contra o indeferimento de requerimento para Colação de Grau antecipada, interposto pelos estudantes de matrícula nº 17.2.6306, 18.1.6075, 17.1.6027 e 16.2.9341.

Art. 2º Indicar aos recorrentes o Conselho Superior de Graduação (Congrad) como instância recursiva, por competência.

Ouro Preto, 22 de novembro de 2022.

CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A)**, em 23/11/2022, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0428297** e o código CRC **D10E3EC6**.